SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PIAUÍ

APPM ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE MUNICÍPIOS

Piauí , 25 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí • ANO II | Nº 0228

Expediente:
Associação Piauiense de Municípios

NOMINATA DIRETORIA
CONSELHO DIRETOR E FISCAL – BIÊNIO 2017 A 2018
CONSELHO DELIBERATIVO – QUADRIÊNIO 2017 A 2020

Conselho Diretor 2017 a 2018

Presidente: Gil Carlos Modesto Alves
São João do Piauí
1º Vice-Presidente: Jonas Moura de Araújo Água Branca
2º Vice-Presidente: Valdemar dos Santos Barros São José do Peixe
3º Vice-Presidente: Domingos Bacelar de Carvalho Porto
Secretário Geral: Antoniel de Sousa Silva
Caridade do Piauí
1º Secretário: Hélio Rodrigues Alves Hugo Napoleão
2º Secretário: João Messias Freitas Melo Batalha
Tesoureiro Geral: Agenilson Teixeira Dias
Patos do Piauí
1º Tesoureiro: Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa São Luis do Piauí
2º Tesoureiro: Davinelson Soares Rosal Monte Alegre do Piauí

Conselho Fiscal: 2017 a 2018

Presidente: Ricardo do Nascimento Martins Sales Murici dos Portelas
Vice-Presidente: Rubens de Sousa Vieira Cocal
Secretário: Lúcia de Fátima Barroso Moura de Abreu Sá Colônia do Piauí
Suplentes:
1º Suplente: Gabriela Oliveira Coelho da Luz Capitão Gervásio Oliveira
2º Suplente: Oscar Barbosa da Silva Sigefredo Pacheco
3º Suplente: Adalberto Gerardo Rocha Mascarenhas Riacho Frio

Conselho Deliberativo: 2017 a 2020

Presidente: Valdecir Rodrigues de Albuquerque Júnior Curimatá
Vice-Presidente: Paulo Lopes Moreira Itainópolis
Secretario Geral: Ana Célia da Costa Silva Cocal de Telha
1º Secretário: José de Ribamar Carvalho Campo Maior
2º Secretário: Cidelton da Cunha Pinheiro Santa Luz

Representantes das Microrregiões

1. Microrregião 086 – Baixo Parnaíba Piauiense
Membro: Genival Bezerra da Silva Joaquim Pires
Membro: Edisio Alves Maia Matias Olímpio
2. Microrregião 087 – Litoral Piauiense
Membro : Osmar de Sousa Vieira Cocal dos Alves
Membro : Raimundo Nonato Lima Percy Júnior Buriti dos Lopes
3. Microrregião 088 – Teresina
Membro: Antônio Francisco de Oliveira Neto Lagoa do Piauí
Membro: Osvaldo Bonfim de Carvalho Nazária
4. Micro Região 089 – Campo Maior
Membro: Luiz Cardoso de Oliveira Neto Nossa Senhora de Nazaré
Membro: José Magno Soares da Silva Castelo do Piauí
5. Microrregião 090 - Médio Parnaíba Piauiense
Membro: Hermes Teixeira Nunes Júnior Regeneração
Membro: Numas Pereira Porto Arraial
6. Microrregião 091 – Valença do Piauí
Membro: Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto Aroazes
Membro: José Jailson Pio São Félix do Piauí
7. Microrregião 092 – Alto Parnaíba Piauiense
Membro: Carlos Augusto de Araújo Braga Santa Filomena
Membro: Francisco Wagner Pires Coelho Uruçuí
8. Microrregião 093 – Bertolínia
Membro: Aurélio Saraiva de Sá Landri Sales
Membro: José Medeiros da Silva Manoel Emídio
9. Micro Região 094 – Floriano
Membro: Maurício Martins Costa Silva Rio Grande do Piauí
Membro: Maria Jozeneide Fernandes Lima Guadalupe
10. Microrregião 095 – Alto Médio Gurgueia
Membro: Leonardo de Moraes Matos Gilbués
Membro: Ângelo José Sena Santos Redenção do Gurgueia
11. Microrregião 096 – São Raimundo Nonato
Membro: Gilson Dias de Macedo Filho Caracol
Membro: Laênio Rommel Rodrigues Macedo Fartura do Piauí
12. Microrregião 097 – Chapadas do Extremo Sul
Membro: Dióstenes José Alves Avelino Lopes
Membro: Ariano Messias Nogueira Paranaguá Cristalândia do Piauí
13. Microrregião 098 – Picos
Membro: Francisco Barroso de Carvalho Neto Santa Cruz do Piauí
Membro: José Santos Rego Ipiranga do Piauí
14. Microrregião 099 – Pio IX
Membro: Márcio Willian Maia Alencar Alegrete do Piauí
Membro: Regina Coeli Viana de Andrade Silva Pio IX
15. Microrregião 100 – Alto Médio Canindé
Membro: José Valdinar da Silva Padre Marcos
Membro: Gilson Nunes de Sousa Lagoa do Barro do Piauí

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2018.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na execução de ações voltadas para atualização do Cadastro Imobiliário e Mobiliário da sede do Município de Pimenteiras/PI. Conforme Lei 10.520/2002. **FONTE DOS RECURSOS**: CV nº 794822 Ministério das Cidades e outros recursos próprios. **DO EDITAL**: Poderá ser adquirido por qualquer empresa interessada, no Setor de Licitação. **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO:** Às 08h00min do dia 05/10/2018. **LOCAL DOS EVENTOS, RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Setor de Licitação, na Rua João Dantas, 210 - Centro – CEP 64.320.000 – Pimenteiras -PI.

Pimenteiras-PI, 20 de setembro de 2018.

FRANCISCO ALEX SOARES PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Domilson Oliveira Meneses
Código Identificador:605DD251

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO DE ADITIVO

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo
Processo Administrativo n° 089/2017 – LIC
Tomada de Preços nº 07/2017
Onde se Lê:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saneamento, Meio Ambiente e Rec. Hídricos, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.655/0001-73.
Lê-se:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita na CNPJ sob o nº 23.132.211/0001-83, situada na BR 020, Bairro- Piçarra-São João do Piauí, representada neste ato pelo sua Secretária Municipal, Sra. Vicência Modesto Amorim Andrade.

CONTRATADA: **EMPRESA:** PAULO SERGIO G. DA ROCHA & CIA LTDA **CNPJ:** 14.538.846/0001-94, End: Travessa Antônio Porto, 964 - Alto Caixa D'água, São João do Piauí – PI .**Representante legal:** PAULO SERGIO GOMES DA ROCHA, **CPF**: 720.493.403-20.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de 24,715% ou seja, R$ 31.670,43(trinta e um mil seiscentos e setenta reais e quarenta e três centavos) em referência a CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA UBS DA

LISBOA NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS.
Fonte de Recurso: 5, 9
Projeto Atividade: 1009;
Elemento de Despesa: 4.4.90.51;
Convênio: 01668,7770002/13002

SÃO JOÃO DO PIAUÍ(PI), 24 DE SETEMBRO DE 2018.

ANA MÁRCIA COELHO RODRIGUES.
Presidente da Comissão

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:43388E08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR

PORTARIA nº 76/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICA MUNICIPAL, ROMULO MACEDO RODRIGUES, DO CARGO EFETIVO DE ENFERMEIRO LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, **ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 44, da Lei Municipal nº 261/2014, segundo o qual *"a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou de ofício";*

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Romulo Macedo Rodrigues, a sua exoneração, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
DECRETA,
Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Servidor Romulo Macedo Rodrigues, CPF nº 006.735.083-66, RG nº 2327247, do cargo efetivo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2.º - Declara a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 43, inciso I, da Lei Municipal nº 261/2014, Estatuto dos Servidores Público Municipais.
Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 31 de julho de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito de São João do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:C8BC86AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO CONVOCAÇÃO CONFERENCIA MUNICIPAL CMDCA 2018

DECRETO MUNICIPAL nº 37/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** de São João do Piauí, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implantação da Política da Criança e do Adolescente no Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João do Piauí, a ser realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2018, tendo como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal da Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUNPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, aos dias 24 de setembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito Municipal de São João do Piauí

EULÁLIA DE OLIVEIRA AMORIM
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:515BE08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018 - PMSJP.

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018/PMSJP

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PMSJP, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao **Pregão Presencial nº 25/2018 – PMSJP**, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2018 – PMSJP**, tendo em vista os registros das ocorrências assentadas em Ata da **Sessão realizada no dia 11/09/18,** e tudo mais que dos autos consta.
Resolve:
HOMOLOGAR, os atos praticados em todo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 25/2018**, "**TIPO MENOR PREÇO", "ADJUDICAÇÃO POR ITEM",** realizado no dia **11/09/18** às **08h30hm** na Sala da **Comissão Permanente de Licitação** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PMSJP em SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI** de acordo com os registros constantes em **Atas/Relatórios/Adjudicação**, feitos pela Pregoeira, devidamente nomeada, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUÍ, EXERCICIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS**,** de tal modo que este procedimento produza efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em combinação com a Lei nº 10.520/02.
É o termo de Homologação **Pregão Presencial nº 025/2018 – PMSJP** válido para o resultado que segue abaixo:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS DE VEICULOS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SAO JOÃO DO PIAUÍ, EXERCICIO 2018/2019, ADMITIDAS RESSALVAS LEGAIS		
11	GM / S-10 LS (C.Sim) 4X4 2.8 TB-CTDI Dies. 2p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00, APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**7.150,00**
2	RENAULT - MASTER FURGAO L1H2 2.5DCI 16V Dies. 3p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE , DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00, DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00, APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**3.800,00**
3	RENAULT - MASTER FURGAO L1H2 2.5DCI 16V Dies. 3p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**3.990,00**
4	FIAT - DOBLO ESSENCE 1.8 16v(Flex) A/G (7 Lug) 5p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO, **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**2.690,00**
5	CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8v (Flex Power) A/G. 4p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**1.500,00**
6	CHEVROLET - ONIX HATCH JOY 1.0 8v (Flex Power) A/G. 4p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**1.600,00**
7	CITROEN - AIRCROSS FEEL 1.6 16v(Flex Start) A/G 4p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**2.690,00**
8	FIAT - TORO FREEDOM 4X4 2.0 16v TB Dies. 4p **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 100.000,00 APP MORTE – R$ 10.000,00 APP INVALIDEZ – R$ 10.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM VIDROS COMPLETOS EXTENSÃO DE REBOQUE ILIMITADO, **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND.**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**2.990,00**
9	HONDA - NXR 160 BROS-ESDD MIX A/G **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM EXTENSÃO DE REBOQUE 1000 km. **QUANTIDADE PREVISTA 01 UND**	

	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**1.600,00**
10	HONDA/ CG 125i FAN GAS **COBERTURAS:** COMPREENSIVA 100% FIPE DANOS MATERIAIS – R$ 100.000,00 DANOS CORPORAIS – R$ 50.000,00 ASSISTÊNCIA 24H – SIM EXTENSÃO DE REBOQUE 1000 km , **QUANTIDADE PREVISTA DE 01 UND**	
	EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS	**VALOR UNITÁRIO(R$)**
	VENCEDORA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	**1.100,00**

EMPRESA VENCEDORA:

ORDEM	EMPRESAS	CREDENCIADO
01	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	GILVAN WANDERLEY DE FARIAS SOBRINHO

PMSJP, em SÃO JOÃO DO PIAUÍ (PI), 19 de Setembro de 2018.

LUZINEIDE DIAS SANTANA
Secretária De Administração, Planejamento E Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Maristela Pereira da Mata Flor
Código Identificador:88BB27AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 383/2018 REAJUSTA SALARIAL SERVIDORES 2018

LEI MUNICIPAL Nº 383/2018, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA EM FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ".

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 2,95% o valor do salário básico que corresponde ao salário da Classe A, Referência I, da tabela de salários, Anexo I, do Grupo OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO-AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, passando o valor a R$: 964,64 (novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), e reajustado em 2,95% o valor do salário básico que corresponde ao salário do Especial - A, Referência I, passando o valor a R$: 1.396,27 (hum mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

Art. 2º. Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior ficam corrigidos os valores dos salários constantes da tabela de salários, Anexo I, Grupo OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO-AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, nos seguintes termos:

ANEXO - I
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO-AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

CLASSE	NÍVEL OU REFERÊNCIAL SALARIAL						
A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 964,64	R$ 1.012,87	R$ 1.063,52	R$ 1.116,69	R$ 1.172,53	R$ 1.231,15	R$ 1.292,71
B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.041,81	R$ 1.093,90	R$ 1.148,60	R$ 1.206,03	R$ 1.266,33	R$ 1.329,64	R$ 1.396,13
C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.125,16	R$ 1.181,41	R$ 1.240,48	R$ 1.302,51	R$ 1.367,63	R$ 1.436,02	R$ 1.507,82
Especial - A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.396,27	R$ 1.466,62	R$ 1.539,95	R$ 1.616,95	R$ 1.697,79	R$ 1.782,68	R$ 1.871,82
Especial - B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.508,52	R$ 1.583,95	R$ 1.663,15	R$ 1.746,30	R$ 1.833,62	R$ 1.925,30	R$ 2.021,56
Especial - C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.629,20	R$ 1.710,66	R$ 1.796,20	R$ 1.886,01	R$ 1.980,31	R$ 2.079,32	R$ 2.183,29

Art. 3º. Fica reajustado em 2,95% o valor do salário básico que corresponde ao salário da Classe A, Referência I, da tabela de salários, Anexo II, do GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL TÉCNICO-GOT-AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, passando o valor a R$: 1.061,10 (hum mil, sessenta e um reais e dez centavos), e reajustado em 2,95% o valor do salário básico que corresponde ao salário do Especial - A, Referência I, passando o valor a R$: 1.231,13 (hum mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos).

Art. 4º. Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior ficam corrigidos os valores dos salários constantes da tabela de salários, Anexo II, GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL TÉCNICO-GOT-AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, nos seguintes termos:

ANEXO - II
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL TÉCNICO-GOT-AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS

CLASSE	NÍVEL OU REFERÊNCIAL						
A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.061,10	R$ 1.114,16	R$ 1.169,86	R$ 1.228,36	R$ 1.289,77	R$ 1.354,26	R$ 1.421,98
B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.145,99	R$ 1.203,29	R$ 1.263,45	R$ 1.326,62	R$ 1.392,96	R$ 1.462,60	R$ 1.535,73
C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.237,67	R$ 1.299,55	R$ 1.364,53	R$ 1.432,75	R$ 1.504,39	R$ 1.579,61	R$ 1.658,59
Especial - A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**

	R$ 1.231,13	R$ 1.292,69	R$ 1.357,32	R$ 1.425,19	R$ 1.496,45	R$ 1.571,27	R$ 1.649,83
Especial - B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.329,62	R$ 1.396,10	R$ 1.465,91	R$ 1.539,20	R$ 1.616,16	R$ 1.696,97	R$ 1.781,82
Especial - C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.435,99	R$ 1.507,79	R$ 1.583,18	R$ 1.662,34	R$ 1.745,45	R$ 1.832,73	R$ 1.924,36

Art. 5º. Fica reajustado em 2,95% o valor do salário básico que corresponde ao salário da Classe A, Referência I, da tabela de salários, Anexo III, do GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS-AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, passando o valor a R$: 1.942,62 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos).

Art. 6º. Em decorrência do reajuste de que trata o artigo anterior ficam corrigidos os valores dos salários constantes da tabela de salários, Anexo III, GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS-AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS, nos seguintes termos:

ANEXO – III
GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR - GOS-AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS

CLASSE	**NÍVEL OU REFERÊNCIAL**						
A	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 1.942,62	R$ 2.039,75	R$ 2.141,74	R$ 2.248,83	R$ 2.361,27	R$ 2.479,33	R$ 2.603,30
B	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 2.098,03	R$ 2.202,93	R$ 2.313,08	R$ 2.428,73	R$ 2.550,17	R$ 2.677,68	R$ 2.811,56
C	**I**	**II**	**III**	**IV**	**V**	**VI**	**VII**
	R$ 2.265,87	R$ 2.379,17	R$ 2.498,12	R$ 2.623,03	R$ 2.754,18	R$ 2.891,89	R$ 3.036,49

Art. 7º. Fica reajustado em 2,95% o valor da VPNI, aos servidores que fazem jus, de acordo com o § 2º, Art. 21, da Lei Municipal nº 290/2015, de 30 de abril de 2015.

Art. 8º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento, vigente do Município.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, São João do Piauí, em 24 de setembro de 2018.

GIL CARLOS MODESTO ALVES
Prefeito De São João Do Piauí

Publicado por:
Gustavo Barbosa Nunes
Código Identificador:1C24CD4C

